



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.055, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

Atualiza o Valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM para o exercício de 2.010, para os fins previstos no art. 355 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o artigo 355 da Lei Complementar nº 099, de 30 de junho de 2.004, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), criou a UFM como indexador dos TRIBUTOS MUNICIPAIS, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal,

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, anualmente, com base na variação do IPCA,

CONSIDERANDO, que no ano de 2.009, a variação do índice do IPCA-IBGE foi de 4,31 %,

DECRETA:

Artigo 1º. - A Unidade Fiscal do Município – UFM fica atualizada, para o corrente ano/exercício de 2.010, em R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

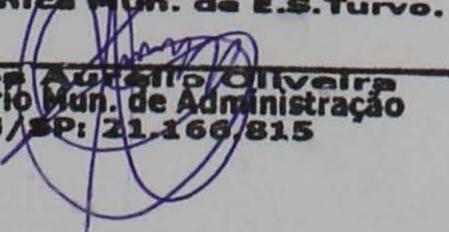
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de janeiro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.055 file. 39 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Antônio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815